

PROCESSO DE EXECUÇÃO

LEVANTAMENTO TOTAL DO DEPÓSITO

Recurso re .../...

NECESSIDADE DO ALIMENTANDO — PENSÃO ALIMENTÍCIA - PAGAMENTO PARCIAL - JUSTIFICATIVA

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE - ESTADO DO Exec. Alimentos - Feito nº .../... -ª Vara Requerente: Requerido:, qualificado nos autos da ação de execução de alimentos, que lhe promove, feito nº, em curso nesta D.ª Vara e respectiva escrivania, vem mui respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado, (doc. incluso), provar que efetuou parte do pagamento reclamado e justificar a impossibilidade de pagar a diferença, expondo e requerendo o quanto segue: 01. O Requerido foi citado da presente execução de alimentos, para que efetuasse o pagamento de parcelas em atraso desde o mês de .../... até a presente data, conforme demonstrativo de fls., sob pena de ser-lhe decretada a prisão; 02. Contudo, nenhuma razão assiste ao Requerente, que pudesse fazer com que V. Exa. acolha o pedido de prisão do Requerente; Vejamos: Primeiro porque os meses de .../... até .../... foram integralmente pagos, conforme se verifica do alvará de soltura de fls. dos autos; pagamento efetuado mediante depósito nos próprios autos. Segundo porque os meses de .../... até .../... igualmente foram pagos, conforme comprovante de depósito via correio, efetuado diretamente à representante do Requerente. Assim, tem-se que os cálculos da execução devem ser refeitos considerando que o período compreendido entre .../... até .../... foi devidamente pago, não havendo mais o que reclamar quanto à este período. Vale ressaltar, que segundo o Requerido, tanto a representante do Requerente quanto seu patrono têm conhecimento dos pagamentos anunciados, ficando surpreso com a atitude de cobrá-los novamente, pois sabem da dificuldade que vem enfrentando o Requerido; Concluindo a presente justificação, é de lembrar que insubsiste a necessidade pretérita do Requerente, que dera origem a presente execução. Stella Richter e Sgroi, apoiando-se na premissa de que o: "Nascimento da pretensão alimentícia é condicionado não apenas ao duplice requisito objetivo da necessidade do alimentando e da possibilidade econômica do obrigado, mas igualmente na explícita demanda da pensão pelo mesmo alimentando, apontam que a falta de reclamação anterior é a mais expressiva manifestação da inexistência do pressuposto da necessidade." Na exaustiva lição de Washington de Barros Monteiro: "Os alimentos objetivam a satisfação das necessidades atuais ou futuras e não as passadas. Tem eles finalidade prática, a subsistência da pessoa alimentada. Se esta, bem ou mal, logrou viver sem recorrer ao auxílio do alimentante, não pode pretender, desde que se resolveu impetrá-lo, se lhe concedam alimentos relativos ao passado, já definitivamente transposto." Alimentos são devidos "ad futurum", não "ad praeteritum". Ainda assim, não pretende o Requerido esquivar-se da obrigação alimentar, mas tão somente que seja considerado o valor já efetivamente pago, ressachando toda e qualquer litigância de má-fé. Tem o Requerido o dever de confessar o débito desde o mês de .../..., confessando também não haver efetuado o pagamento diretamente na forma convencionada, mas que periodicamente, ao visitar seu filho, trazia consigo alguns produtos para o consumo do menor, tendo às vezes custeado algumas de suas despesas. Durante este período, o Requerido, como milhares de brasileiros, encontrava-se sem emprego fixo e estável que pudesse fazer com que cumprisse a obrigação de modo pontual, tendo sobrevivido neste tempo de pequenos trabalhos que mal davam para seu próprio sustento, o que evidentemente impediu o cumprimento pontual das prestações. Contudo, desde o mês de .../... o Requerido encontra-se empregado, na Cidade de, de onde poderá, a partir do mês seguinte, cumprir as prestações vincendas, no mesmo valor devido. Do exposto, requer de Vossa Excelência, suspenda a pena imposta, para receber a presente

justificação o como suficiente para fazer insubsistir a pretensão do Requerente, tanto pelo pagamento parcial já efetuado, como pela ausência de necessidade do pagamento de prestações pretéritas. Termos em que,
Pede Deferimento. ..., de de Advogado